



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO N.º. 108/2012

“Dispõe sobre o recesso de fim de ano, do dia 24/12/2012 e o dia 31/12/2012 e dá outras providências”.

ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando as tradicionais comemorações de fim de ano, dos festejos natalinos e reveillon;

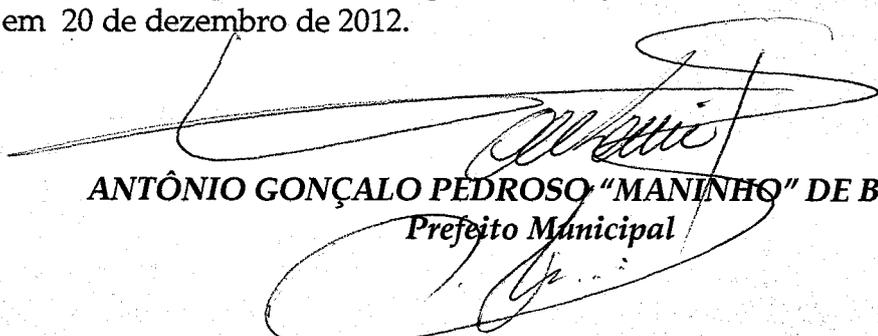
DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Fim de Ano, fica decretado Recesso nos Órgãos da Administração Municipal, somente no dia 24/12/2012 e no dia 31/12/2012.

Art. 2º - Considerando ainda a necessidade de atender ao princípio da continuidade dos Serviços Públicos, especialmente os serviços essenciais RESOLVE, que não haverá recesso nos dias mencionados no artigo anterior aos serviços tais como: Coleta de Lixo, Limpeza Pública, Saúde e Pronto Socorro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, Várzea Grande-MT, em 20 de dezembro de 2012.


ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS
Prefeito Municipal